



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL Nº 60/2019 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Prefeito Municipal - Mensagem nº 77/2019 - que Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.

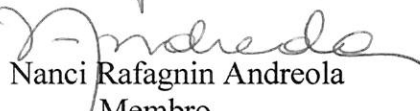
Art. 1º Modifiquem-se os campos “Requisito Mínimo” e “Ocupações Básicas”, constantes na Tabela “B” do Anexo XIII, do Art. 2º do Projeto de Lei nº 134/2019, que passam a ter a seguinte redação:

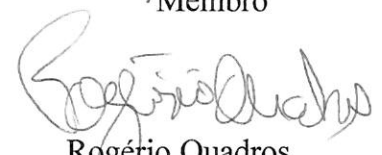
REQUISITO MÍNIMO	OCUPAÇÕES BÁSICAS
Ser preferencialmente surdo – (se surdo, comprovar através laudo e de exame audiométrico) – possuir o Curso de LIBRAS, ministrado por órgão reconhecido na área em nível Federal, Estadual ou Municipal, dominar a língua de sinais e a língua portuguesa na modalidade escrita.	Ensino de LIBRAS aos alunos da rede pública municipal de ensino; ministrar curso de LIBRAS aos professores da rede municipal e comunidade em geral; dar apoio a surdos e às famílias de surdos para inserção ou reinserção à sociedade ou ainda com problemas sociais (drogas, álcool, abandono, preconceito, encarceramento, etc.) Atuar junto às associações de surdos; Apoiar aos vários órgãos públicos no atendimento de suas necessidades; Cursos de formação de intérpretes e de instrutores, com intercâmbio junto a FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos e demais atuações que o cargo requer.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2019.

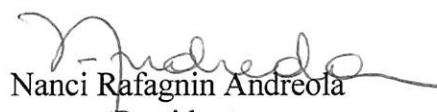
CLJR

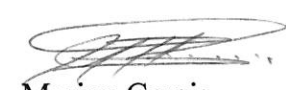

João Miranda
Presidente

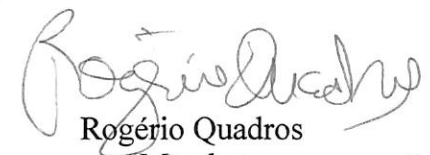

Nanci Rafagnin Andreola
Membro


Rogério Quadros
Membro

CECESASDC


Nanci Rafagnin Andreola
Presidente


Marino Garcia
Vice-Presidente


Rogério Quadros
Membro

/Im